



**Prefeitura Municipal de Marabá**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Vigilância à Saúde

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Processo nº 05050584.000004/2025-96

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Setor Requisitante (Setor/Depto)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diretoria de Vigilância à Saúde |
| <b>Responsável pela Demanda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Luana de Jesus de Oliveira      |
| <b>Objeto:</b><br><input type="checkbox"/> Serviço não continuado<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo<br><input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento<br><input type="checkbox"/> Serviço comum de engenharia<br><input type="checkbox"/> Serviço especial de engenharia<br><input type="checkbox"/> Obra de engenharia<br><input type="checkbox"/> Aquisição de bens e serviços comuns<br><input type="checkbox"/> Serviços especiais<br><input type="checkbox"/> Aquisição de bens especiais<br><input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual<br><input type="checkbox"/> Trabalho técnico, científico ou artístico<br><input type="checkbox"/> Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos |                                 |
| <b>Natureza do Objeto:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |
| <b>Forma de Contratação sugerida:</b><br>Modalidade Pregão Eletrônico, por meio do procedimento auxiliar de Registro de Preços, conforme previsto no art. 6º, inciso XLII, e no art. 28, I da Lei nº 14.133/21, visando atender à necessidade contínua e recorrente da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose é essencial para atender à demanda de diagnóstico rápido e eficaz, considerando o aumento na incidência dessas doenças no município. Essa medida busca aprimorar a capacidade de identificação precoce dos casos, auxiliando no monitoramento epidemiológico e no combate às epidemias.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO**

Registro de preços para fornecimento de **testes rápidos para COVID-19, testes rápidos para dengue e testes rápidos para leishmaniose**, ambos com registro na ANVISA, especificados da seguinte forma:

Testes rápidos para COVID-19 (antígeno): Quantitativo estimado de **50.000 unidades**;

**ESPECIFICAÇÕES:**

**KIT IMUNOCROMATICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID.**

**SENSIBILIDADE:** Mínima 96%

**ESPECIFICIDADE:** Mínima 99%

**ARMAZENAMENTO:** Ambiente ou refrigerada.

**AMOSTRA:** Nasofaringe ou Nasal.

**TEMPO DO TESTE:** Mínimo de 10-20 minutos.

**APRESENTAÇÃO:** Cassete

unidades.

Testes rápidos para dengue (anticorpos IgG e IgM): Quantitativo estimado de **30.000**

**ESPECIFICAÇÕES:**

**TIPO DE AMOSTRA:** Sangue total/Soro/Plasma

**METODOLOGIA:** Testes rápidos de detecção de antígenos NS1.

**TEMPO DE RESULTADO:** De 10-20 minutos

**TEMPERATURA:** Ambiente ou refrigerada

**SENSIBILIDADE:** Mínima 92%

**ESPECIFICIDADE:** Mínima 98%

**APRESENTAÇÃO:** Cassete

unidades

Testes rápidos para Leishmaniose (anticorpos IgG): Quantitativo estimado de 20.000

**ESPECIFICAÇÕES:**

**SENSIBILIDADE:** Mínima 90%

**ESPECIFICIDADE:** Mínima 99%

**TIPO DE AMOSTRA:** Sangue total/Soro/Plasma

**VOLUME DA AMOSTRA:** Mínimo 20UI

**TEMPO DE RESULTADO:** De 10-30 minutos

**ARMAZENAMENTO:** Temperatura Ambiente ou refrigerada.

**3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

- Ampliação da capacidade de diagnóstico rápido de casos de COVID-19 , dengue e Leishmaniose na rede de saúde municipal;
- Redução do tempo entre a suspeita clínica e o diagnóstico laboratorial;
- Maior efetividade no combate às doenças, com impacto positivo nos indicadores de saúde pública.

#### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Prevista para o mês de **março de 2025**, observados os trâmites necessários para a realização do certame e homologação do certame.

#### 5. DESPESA ESTIMADA

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

#### 6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recurso Próprio e Federal.

#### 7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Luana de Jesus Oliveira - Diretora da Vigilância em Saúde  
Elís Debora Santos Costa Oliveira - Diretora de Enfermagem  
Eliene Ferreira Correa - Coordenadora dos laboratórios  
Mariana Costa de Souza - Coordenadora de Licitação e Compras  
Carlos Alexandre de Araújo Pinto - Técnico em Gestão

Marabá-PA, 27 de janeiro de 2025.

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Luana de Jesus de Oliveira**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Luana de Jesus de Oliveira**, **Diretora**, em 28/01/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0361060** e o código CRC **D10FF43D**.

Avenida Espírito Santo, Nº 299 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

dvs@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050584.000004/2025-96

SEI nº 0361060